

RESOLUÇÃO N° 03/2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de adequação do horário de funcionamento da Câmara Municipal para melhor atendimento ao público e otimização dos serviços administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Arez, que passará a vigorar no período de 07 de abril de 2025, no seguinte horário: 07:00h às 16:00h.

Art. 2º. A alteração do horário de funcionamento aplica-se a todos os setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal, sem prejuízo ao cumprimento das atividades institucionais e regimentais.

Art. 3º. Os prazos processuais e administrativos que, porventura, venham a ser afetados pela mudança de horário serão ajustados conforme regulamentação da Secretaria Administrativa da Câmara.

Art. 4º. Fica a cargo da Presidência da Câmara a adoção de medidas necessárias para garantir a ampla divulgação desta Portaria, bem como a organização interna para a devida adequação dos serviços.

Art. 5º. Fica instituída a modalidade de tele trabalho (home office) para os servidores cujas funções permitam a execução remota das atividades, conforme regulamentação a ser estabelecida pela Secretaria Administrativa da Câmara.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Arez/RN - 01 de abril de 2025

Atenciosamente,



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO:
59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Eclécio Fernandes da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Arez

Kleyber Basilio Chacon
1º Secretário

Kleiber Chacon
2º Secretário